

**PROJETO DE LEI
Nº. 36/10**

“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro da Topolândia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “**Associação de Moradores do Bairro da Topolandia**”, registrada no CNPJ sob. nº. 11.328.414/0001-60, com sede à rua Antônio pereira da Silva, nº. 170, bairro Topolândia, neste Município.

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de abril de 2010.

Luiz Antonio de Santana Barroso
“Coringa”
VEREADOR

Justificativa:

**Senhor Presidente,
Dignos pares,**

Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Lei que “**Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro da Topolândia**”.

Embora a Associação exista a mais de quinze anos, o seu estatuto foi criado em 10 de julho de 2009, sendo o Presidente o Sr. Valdir Marcelino, na defesa de melhores condições de vida para a comunidade que representa, dirigindo-se com prioridades aos grupos familiares e pessoas que ali residem. Dentre os objetivos estão: congregar os moradores para uma melhor qualidade de vida, em sua área de atuação; estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários; ‘prestar assessoria aos moradores, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal’; reflexão em conjunto (moradores) para traçar planos de melhorias no bairro ou município; proporcionar dados e informações para que o Movimento Comunitário possa interferir nas ações do Legislativo e Executivo; interagir com outras associações de moradores; encaminhar demandas comunitárias aos Poderes Públicos; buscar consultoria; elaborar projetos de âmbito local; promover seminários, palestras, cursos, entre outras, visando às necessidades dos moradores; ‘defender de modo intransigente o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos’; captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios; e, participar da iniciativas do Movimento Comunitário de todos os conselhos Municipais.

Fica claro que a referida associação prioriza a educação, trabalho e geração de renda, meio ambiente, saúde, esporte, lazer, cultura e direitos humanos, em prol de sua comunidade e do município.

Nesse sentido, é que conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do projeto em tela, acima citado.

Plenário da Câmara Municipal sala **Vereador Zino Militão dos Santos**, 23 de abril de 2010.

Luiz Antonio de Santana Barroso
“Coringa”
VEREADOR